



ESTADO DO MARANHÃO  
Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
CPL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
CNPJ: 01.613.956/0001-21



SÃO PEDRO  
DA ÁGUA  
BRANCA

PROJETO DE LEI Nº 021 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023.



AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO  
ADICIONAL ESPECIAL DENTRO DO  
ORÇAMENTO VIGENTE.

**PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA,**  
**ESTADO DO MARANHÃO,** no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara  
Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial, em conformidade  
com o disposto no inciso II, do Art. 41 e Art. 42 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964,  
no valor de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), para atender as Ações SECRETARIA  
MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, **visando cumprimento do predisposto na Lei**  
**Municipal 287/2022, que Instituiu o Programa de Complementação de Renda**  
**ALIMENTA SÃO PEDRO.**

**Art. 2º** O Crédito Adicional Especial, definido no artigo 1º, terá a seguinte classificação  
orçamentária:

|                   |                     |   |                  |
|-------------------|---------------------|---|------------------|
| PODER             | 02                  | PODER EXECUTIVO   |                  |
| ÓRGÃO             | 14                  | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL                      |                  |
| UNIDADE           | 00                  | SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL                                       |                  |
| FUNÇÃO            | 08                  | ASSISTÊNCIA SOCIAL  |                  |
| SUBSUNÇÃO         | 122                 | ADMINISTRAÇÃO GERAL   |                  |
| PROGRAMA          | 1352                | PROGRAMA DE COMPLEMENTAÇÃO DE RENDA DE RENDA ALIMENTA SÃO PEDRO |                  |
| PROJETO/ATIVIDADE | 2151                | ALIMENTA SÃO PEDRO  |                  |
| Nat. da Despesa   | Elemento de Despesa | Valor   | Fonte de Recurso |
| 3.3.90.43         | SUBVENÇÕES SOCIAIS  | 42.000,00   | 1.500.00         |

*Medianeira*



**ESTADO DO MARANHÃO**  
Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**CPL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
CNPJ: 01.613.956/0001-21



**Art. 3º** Os recursos para a abertura do crédito de que trata esta lei, de acordo com o parágrafo 1º, inciso III do Art. 43 da Lei Federal 4.320, são provenientes de Anulação Orçamentária, no montante de R\$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil Reais), do Orçamento do exercício de 2023.

**Art. 4º** As anulações que trata o artigo 3º serão provenientes do quadro abaixo:

| Dotação Orçamentária | 08.243.1315.2102.000 | REALIZAÇÃO DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E DO ADOLESCENTE. |                  |
|----------------------|----------------------|---|------------------|
| Nat. da Despesa      | Elemento de Despesa  | Valor   | Fonte de Recurso |
| 3.3.90.30            | MATERIAL DE CONSUMO  | 42.000,00   | 1.500.00         |

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA /MA, em 27 dias do mês de Novembro de 2023.**

  
**MARILIA GONÇALVES DE OLIVEIRA**  
Prefeita Municipal

Marília Gonçalves de Oliveira  
Prefeita Municipal  
CNPJ: 01.613.956/000-21



**ESTADO DO MARANHÃO**  
Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**CPL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
CNPJ: 01.613.956/0001-21



SÃO PEDRO  
DA ÁGUA  
BRANCA

**JUSTIFICATIVA**

À Sua Excelência o Senhor Presidente  
Vereador **BRYAN CALDAS SIQUEIRA FREIRE**  
**Demais Senhores**

Nobres Edís,

No ano de 2022, esta conspícua Casa de Leis aprovou a Lei Municipal 287/2022, que instituiu, no âmbito municipal, o Programa de Complementação de Renda ALIMENTA SAO PEDRO.

Neste exercício de 2023, objetiva-se o cumprimento das ações preestabelecidas na referida legislação municipal, e, neste pressuposto, requer-se a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente para que as metas sejam atingidas e o público alvo, a saber, o cidadão água-branquense, sejam beneficiados por este relevante plano municipal, reconhecido e aprovado pelos nobres Edís.

Deste modo, encaminho este Projeto de Lei para que os nobres vereadores autorizem a abertura de crédito especial ainda neste orçamento vigente de 2023, para consecução das metas da lei 287/2022.

Por fim, reafirmo que o objetivo da lei supracitada é garantir melhor qualidade de vida para a população carente de nossa cidade, e, com isso, desde já afirmo contar com o entendimento e apoio desta Casa de Leis.

  
**MARÍLIA GONÇALVES DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal  
Marília Gonçalves de Oliveira  
Prefeita Municipal  
CNPJ: 01 613.956/000-21